



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins, destinados à realização do 20º Atalaia Rodeio Festival, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, no parque de rodeio de Atalaia/Pr, em comemoração ao 66º Aniversário do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e outros anexos parte integral desse processo, observando as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, considerando que os quantitativos e especificações do objeto encontram-se previamente definidos pela Administração Municipal e a disputa será Pregão Eletrônico com inversão de fases.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura mínima de 3,50 m na extremidade e de 5,50 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.	UND	20	R\$ 1.820,00	R\$ 36.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 Metros: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.	UND	7	R\$ 1.595,00	R\$ 11.165,00
3	CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05x05 Metros: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



	extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.				
4	CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRAMIDE 03X03 Metros: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
5	CONTRATAÇÃO DE FECHAMENTO EM METRO LINEAR , sendo: - 1.000 metro linear de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; - 50 metro linear de fechamento em lona branca anti chamas, na altura de 1,10 m; - 350 metro linear de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25 m; OBS: Valor do Metro Linear para evento de 03 dias.	MTL	1.400 METROS	R\$ 38,00	R\$ 53.200,00
6	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, SISTEMA DE P.A. 4 VIAS LINE ARRAY - LS AUDIO SISTEMA DE 4 VIAS , sendo: 16 - caixas Ls áudio Slinpec 218; 24 - caixas Ls áudio Slinpec 4612; 12 - caixas Ls áudio Slinpec 210; 08 - caixas Ls áudio Slinpec 4260; Amplificação Powersofth 06 - modelos k10 / 06 - modelo k6 / 14 - modelo k3 / 02 - modelo k2 com DSP Console de P.A. - Digital 01 - Digidesing Mix Rack Plus 56 canais com 3 DSP e 32 outputs PERIFÉRICOS 01 - Processado com Dolby Lake LP4D12 02 - Processadores XTA 01 - Apb mix console MONITOR 01 - Console Yamaha PM 5D RH + Console CL5 com 2 Rios 3224d2 SINAL MONITOR 01 - Filtro de linha FURMAN 01 - Processador DBX4800 AMPLIFICAÇÃO SIDE/ MONITOR 08 - Amplificadores Lab Gruppen CAIXAS SIDE/MONITOR 04 - Caixas LS Slinpec 218	UND	1	R\$ 78.250,00	R\$ 78.250,00



<p>04 - Caixas EAW SB850 06 - Monitores SM400 01 - Sub LA 118 MULTI CABOS 01 - Multicabos 56 VIAS 100 METROS 04 - Multicabos 12 VIAS 20 MTS 02 - Multicabos 12 VIAS 10 MTS 200 -Cabos diversos XLR MICROFONES 12- Microfones SHURE SM58 12 - Microfones SHURE SM57 01 - Microfone SHURE BETA 52 01 - Microfone SHURE SM91 01 - Microfone AKG D112 06- Microfones 06- Microfones SUPERLUX PRA 268A 03 - Microfones SUPERLUX PRA 228A 04 - Microfones SHURE S/FIO SHURE BETA 58 - SLX 20 - Direct box WHIRWIND IMPII BACKLINE 02 - Amplificador de guitarra FENDER TWIN 01 - Amplificador de baixo GK RB 800 01 - Bateria (SEM PRATOS) 14 - Praticáveis telescópicos 20 - Pedestais 10 - Clamp LP EQUIPAMENTOS AC 01 - Main power 10KVA - SOM 01 - Main power-LUZ 30 - Metros de cabos de AC 35MM 30 - Metros de cabos de AC 70MM ILUMINAÇÃO 01 - Console M.A 48 - Canais de DIMMER 02- Máquinas de fumaça FX 3000 10 - Mini Brutt DWE 650 12 – Refletores Elipsiodais 12- Refletores PAR 64 F#5 24- Bean SR 40 - Par Led RGBW 08 - Strobo led 14 - Wash led 01 - Processadora H2; GRIDE DE PALCO (SUSTENTAÇÃO DAS LUZES CÊNICAS): 100 - Metros lineares de Treliça Q50; 80 - Metros lineares de Treliça Q30; 08 - Sleeve: 08 - Sapatas: 08 - Talhas: CABEAMENTOS PARA TODA LIGAÇÃO DO</p>				
---	--	--	--	--



	<p>SISTEMA DE P.A Sistema de AC - PENTACÚSTICA 01 Main Power DIGITAL, régua de energia, filtros inteligentes dos amplificadores. Sistema de energia trifásico (FFF) neutro e aterramento estabilizado. Periféricos Para Rodeio (Equipamento exclusivo para o Rodeio) 01 - Yamaha LS9 com 32 canais 01 - Microfone Shure UR4 dual receiver com 2 bastões UR2 J5 03 - Microfones Shure Six 01 - Distribuidor de antenas Shure UA 845 02 - Antenas Shure UA 870 02 - Shure SM 58 beta 01 - Sennheiser EW 100 GS. Iluminação show Para Rodeio (arena) 20 - Mini Bruffs em Led 16 - Trelissas Q30 para instalação dos Bruffs 10 - Beam 200 5R 01 - Mesa Digital 08 - Meia Face Q30 Ou similares; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>				
7	<p>CONTRATAÇÃO DE PALCO (QUADRADO) DE ALUMÍNIO 18X14Metros, com 01 área de trabalho, Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de alumínio Q30 e Q50; piso na altura mínima de 2,00m, pés direito na altura de 9,00 metros, piso em chapa de compensado de 20 mm, 02 flyers de alumínio Q30 na altura de 9,00 m; - 01 área de trabalho 04x04 metros; - 01 house mix 03x03 metros (COBERTO); OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>	UND	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
8	<p>CONTRATAÇÃO DE TESTEIRA DE PALCO 4MX6M LATERAIS E 16MX2M SUPERIOR, PAINEL DE LED (FORMATO DE GOL) sendo: - 80 M2 de Painel de Led P 3.9 Outdoor; - 43 Metros lineares de Treliza Q76 feeling; - 28 Metros lineares de treliza Q30, com sapatas e sleeve nos pés; - 01 Processadora H2; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>	UND	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
9	<p>CONTRATAÇÃO DE BACKDROP 06X02 METROS, sendo: - 16 Metros lineares de Treliza Q20, com 02</p>	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



	sapatas; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias				
10	CONTRATAÇÃO DE BACKDROP02X03 METROS , sendo: - 10 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
11	ARENA / BRETE COM CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS (ESPECIFICAÇÕES): - 180 metros lineares painéis com altura mínima de 2,00 metros, tubos com 1 ½ polegada, com mão francesa no máximo de 3,00m em 3,00m, com área de 1.500 m2, ou seja, ARENA 25,0 X 60,0 METROS (FORMATO DE UMA FERRADURA) : - 08 portões de arena para entrada, medindo 2,50x2,00m; - 06 bretes de solta, com trincos inteligentes, cronômetros embutidos e plataformas de serviço, 01 porteira central de retorno e 08 Bretes de espera, em tubos com 2½ polegada; posicionados anteriores aos bretes de solta; sustentação acima dos bretes em forma de arco em tubos de 2 ½ polegadas, podendo ser retirados após o rodeio para realização do show; - 180 metros lineares de painéis com altura mínima de 2,00 metros, para 25 currais 3,00x2,50 embarcador.(com aterramento, Engenheiro e Técnico). 01 brete e curral, para prova de Laço em dupla. Valor Unitário para evento de 03 dias	UND	1	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
12	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; - Incluso combustível para 36 horas, disponível 24 por dia, conforme necessidade do evento; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias	UND	3	R\$ 7.100,00	R\$ 21.300,00
13	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO STANDARD): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo	UND	40	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00



	<p>aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros.</p> <p>OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível presença dos funcionários para a limpeza dos mesmo durante o evento.</p>				
14	<p>CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE) (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço intero com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, piso antiderrapante com reservatório de água com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO.</p> <p>OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento.</p> <p>OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	<p>CONTRATAÇÃO DE CONTÊINER DE BANHEIRO (FEMININO), sendo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contendo 04 vasos sanitários; - Ar condicionado; - Trocador de bebês; - Espelhos; <p>OBS: O CONTRATANTE fornecerá água, luz e esgoto.</p> <p>Disponibilizará 01 (um) profissional para limpeza e abastecimento de produtos a todo tempo do evento, no encerramento de cada dia, será fechado contêiner, para evitar furtos e vandalismos. Na entrega do material a CONTRATANTE, fará um play list do contêiner averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução a CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições</p>	UND	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00



	entregue, caso venha obter qualquer tipo de CONTRATANIE se responsabilizará em furto ou vandalismo a custear reposição. OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias				
16	CONTÊNER DE BANHEIRO CONTRATAÇÃO DE (MASCULINO) , sendo: - Contendo 03 vasos sanitários e 04 mictórios; - Ar condicionado; - Espelhos; OBS: O CONTRATANIE fornecerá água, luz e esgoto. Disponibilizará 01 (um) profissional para limpeza e abastecimento de produtos a todo tempo do evento, no encerramento de cada dia, será fechado contêiner, para evitar furtos e vandalismos. Na entrega do material a CONTRATANTE, fará um play list do contêiner averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução a CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de furto ou vandalismo aCONTRATANTE se responsabilizará em custear a reposição. OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias	UND	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
17	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA; - Varrer, lavar, desinfetar superfícies e remover resíduos; OBS: Diária;	DIÁRI A	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
18	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FOTOGRÁFICO TRANSMISSÃO AO VIVO OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias	UND	1	R\$ 9.925,00	R\$ 9.925,00
19	CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO , sendo nas mídias: - Rádio, Jornal e internet; OBS: A divulgação ocorrerá de acordo com o cronograma da comissão organizadora.	UND	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
20	CONTRATAÇÃO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO , sendo: - Banners promocionais e de sinalização, com aplicação na entrada e áreas internas do evento, pontos estratégicos da cidade sede e em cidades regionais vizinhas; - Cartazes informativos em formato A3 ou A2, para afixação em comércios, escolas, prédios públicos e espaços culturais;	UND	1	R\$ 6.220,00	R\$ 6.220,00



	<p>- Vídeos promocionais para redes sociais e mídias digitais, com edição profissional e identidade visual do evento;</p> <p>- Adesivos de divulgação externa (carros, vitrines, mobiliário urbano) e de identificação interna (sinalização de espaços e ambientes do evento). Todo o material deverá seguir a identidade visual do evento, com alta qualidade de impressão, instalação conforme cronograma e cobertura de pontos estratégicos para garantir ampla visibilidade.</p> <p>OBS: Produção a combinar com a comissão organizadora.</p>				
21	<p>CONTRATAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM (PARA TELÃO):</p> <p>- 03 Câmeras profissionais;</p> <p>OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>	UND	1	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
22	<p>LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MOBILIÁRIOS, sendo:</p> <p>- 200 jogos de mesas plástica;</p> <p>- 800 cadeiras plásticas;</p> <p>- Mobiliário para ornamentação local, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;</p> <p>OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias</p>	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
23	<p>CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADOR DE EVENTO, sendo de sua responsabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento geral do evento, incluindo definição de datas, local, público-alvo e programação; • Articulação com parceiros e patrocinadores, buscando apoio institucional, logístico e financeiro; • Coordenação de fornecedores e equipes técnicas, como som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza; • Coordenação da comunicação e divulgação, supervisionando a produção de materiais promocionais e campanhas; • Gestão de ingressos e público; • Acompanhamento da montagem, realização e desmontagem do evento, garantindo o cumprimento do cronograma e a qualidade; • Supervisão das atividades durante o evento, assegurando o bom andamento da programação e atendimento ao 	UND	1	R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00



	público; • Avaliação pós-evento , com coleta de feedbacks, elaboração de relatórios e prestação de contas. OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias				
	VALOR DE REFERÊNCIA DO PROCESSO				R\$ 450.230,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização das festividades alusivas ao 66º Aniversário do Município de Atalaia/PR, evento tradicional promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possuindo relevante interesse público, cultural, turístico, social e econômico, promovendo fortalecimento das tradições locais, incentivo ao turismo regional, integração social da população e movimentação da economia local.

2.2. O Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, logística operacional e equipe técnica suficientes para execução direta dos serviços pretendidos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento das estruturas temporárias necessárias à realização do evento.

2.3. A contratação visa assegurar estrutura adequada, segurança operacional, regularidade técnica, atendimento às normas aplicáveis e pleno funcionamento das festividades comemorativas.

2.4. O presente processo encontra-se vinculado ao Convênio SETU nº 0250/2026, firmado junto à Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, destinado ao custeio parcial das despesas relacionadas à realização do evento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos e especificações dos serviços a serem contratados constam na planilha anexa ao presente Termo de Referência, integrante do processo administrativo, elaborada com base no levantamento das necessidades da Administração Municipal para realização do evento.



3.2. Todos os equipamentos, estruturas e materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e segurança, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

3.3. Caberá à contratada toda responsabilidade relacionada ao transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem das estruturas.

3.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para assegurar adequada execução contratual durante todo o período do evento.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços compreenderá entrega, montagem, instalação, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, operação técnica durante o evento e desmontagem das estruturas.

4.2. O fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins deverá ser executado obrigatoriamente em perfeitas condições dentro do prazo estipulado pela administração no Centro de Eventos Pioneiro Atilio Siroti até 03 dias antes do início do evento.

4.3. A contratada deverá concluir integralmente a montagem das estruturas em prazo suficiente para realização das vistorias técnicas e testes operacionais anteriormente ao início das festividades.

4.4. Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica de prontidão para atendimento imediato de eventuais falhas, defeitos ou ocorrências operacionais.

4.5. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer imediatamente após encerramento do evento, observando os prazos definidos pela Administração Municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 5.1. Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no futuro contrato administrativo e demais documentos integrantes do processo licitatório.
- 5.2. Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, encargos e demais itens necessários à completa execução contratual.
- 5.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e operacionais decorrentes da execução dos serviços.
- 5.4. Cumprir integralmente as normas técnicas, normas elétricas, normas de segurança e demais regulamentações aplicáveis à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 5.6. Substituir imediatamente quaisquer equipamentos, materiais ou estruturas que apresentem falhas, defeitos, irregularidades ou inadequações técnicas.
- 5.7. Responsabilizar-se integralmente pela segurança estrutural dos equipamentos instalados durante todo o período de execução contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos servidores formalmente designados.
- 6.2. Fornecer as informações necessárias para adequada execução dos serviços.
- 6.3. Permitir acesso da contratada aos locais de execução dos serviços para realização das atividades contratadas.
- 6.4. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.



7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com o objeto licitado.

7.2. Além do atestado de capacidade técnica, será obrigatória a apresentação conjunta do respectivo contrato administrativo ou instrumento equivalente e nota fiscal compatível com os serviços executados, visando comprovação efetiva da experiência operacional apresentada.

7.3. Os documentos apresentados deverão comprovar execução de serviços compatíveis com estrutura de eventos de médio e grande porte, especialmente relacionados à montagem de palco, sonorização, iluminação, tendas, painéis de LED, arena, geradores, banheiros químicos e demais estruturas temporárias.

7.4. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados pela licitante.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 450.230,00 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais), conforme levantamento de mercado realizado mediante apresentação de 03 (três) orçamentos por empresas aptas à execução do objeto.

8.2. O Mapa de Formação de Preços integra o presente processo administrativo como documento anexo, servindo como base técnica e financeira para definição do valor estimado da contratação.

8.3. Para composição do valor estimado da contratação foi adotado o menor valor dentre os orçamentos válidos apresentados para cada item, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.



8.4. O valor estimado da contratação compreende aproximadamente R\$ 405.882,85 provenientes de recursos vinculados ao Convênio SETU nº 0250/2026 e R\$ 44.347,15 correspondentes à contrapartida municipal.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A presente contratação será custeada mediante recursos provenientes do Convênio SETU nº 0250/2026, firmado junto à Secretaria de Estado do Turismo do Paraná.

9.2. Em razão das disposições legais aplicáveis ao período eleitoral e das exigências constantes no Termo de Convênio, os pagamentos decorrentes da presente contratação somente poderão ser realizados após autorização legal para liberação dos recursos vinculados ao convênio estadual.

9.3. A contratada executará integralmente os serviços anteriormente ao recebimento dos valores, possuindo plena ciência de que o pagamento ficará condicionado à conclusão do período eleitoral e posterior autorização financeira para liberação dos recursos.

9.4. Na hipótese de ocorrência de segundo turno eleitoral, o pagamento permanecerá condicionado à definição final do processo eleitoral e consequente liberação legal dos recursos vinculados ao convênio.

9.5. A participação da empresa no procedimento licitatório implicará aceitação integral das condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, após verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato será exercida pela Sra. ARIANI VILHENA DE PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, designada como Gestora dos Contratos da



Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria nº 0143/2026, publicada na edição nº 1926 do Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2026.

10.2. A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. PAULO BECKER, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, designado como Fiscal de Contrato por meio da Portaria nº 0143/2026, publicada na edição nº 1926 do Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2026.

10.3. A fiscalização acompanhará integralmente a montagem, execução, funcionamento e desmontagem das estruturas, podendo solicitar adequações, substituições e correções necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração cometida.

11.3. A aplicação das penalidades não exclui eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal da contratada.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses suficiente para execução integral dos serviços, compreendendo montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem das estruturas e prazo de pagamento que será condicionado ao fim do período eleitoral, observando-se os prazos definidos pela Administração Municipal e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



13. DA INVERSÃO DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. Considerando o disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado no Recurso Extraordinário nº 1.188.352 do Supremo Tribunal Federal – Tema 1036 de Repercussão Geral, a Administração Municipal adotará, no presente certame, a inversão das fases do procedimento licitatório, realizando-se inicialmente a fase de habilitação dos licitantes e posteriormente a análise e julgamento das propostas de preços.

13.2. A adoção da inversão das fases justifica-se em razão da elevada complexidade técnica do objeto, envolvendo fornecimento, locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização do 66º Aniversário do Município de Atalaia/PR e Atalaia Rodeio Festival.

13.3. O objeto da contratação envolve estruturas destinadas à utilização direta pelo público, incluindo palco, sonorização, iluminação, estruturas metálicas, tendas, arena, geradores, banheiros químicos, painéis de LED e demais equipamentos temporários, exigindo rigoroso controle técnico, operacional e de segurança.

13.4. A execução contratual demanda atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros, normas de segurança estrutural, prevenção contra incêndio, instalações elétricas e demais regulamentações pertinentes à realização de eventos de grande porte.

13.5. A inadequação técnica das estruturas ou eventual contratação de empresa sem capacidade operacional comprovada poderá comprometer diretamente a segurança do público, trabalhadores, artistas, servidores e participantes do evento, gerando riscos de acidentes, interdições administrativas e responsabilizações à Administração Pública.

13.6. A comprovação da qualificação técnica das licitantes será realizada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, acompanhado obrigatoriamente do respectivo contrato administrativo ou instrumento equivalente e das correspondentes notas



fiscais relacionadas aos serviços executados, visando comprovação efetiva da experiência operacional apresentada.

13.7. A análise da documentação técnica exige cautela, rigor técnico e verificação detalhada da autenticidade, compatibilidade e capacidade operacional das empresas participantes, motivo pelo qual mostra-se mais eficiente e segura sua realização anteriormente à etapa de julgamento das propostas comerciais.

13.8. A adoção da habilitação previamente à fase de propostas proporciona maior segurança jurídica, eficiência administrativa, economicidade processual e mitigação de riscos de contratação frustrada, especialmente considerando tratar-se de evento com data previamente definida e cronograma operacional já estabelecido pela Administração Municipal.

13.9. A medida encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta apta à execução contratual, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. Diante das especificidades técnicas do objeto e da necessidade de garantia da efetiva execução contratual dentro dos prazos estabelecidos, resta plenamente justificada a adoção da inversão das fases do procedimento licitatório, realizando-se inicialmente a habilitação dos licitantes e posteriormente o julgamento das propostas e fase de lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no presente certame, as licitantes deverão apresentar toda documentação exigida no Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização da licitação, observando os prazos e condições estabelecidos.

14.2. Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidos após a data de abertura do certame.



14.3. A documentação de habilitação compreenderá, no mínimo:

- a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Declarações obrigatórias previstas no Edital.

14.4. A documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverá comprovar a constituição regular da empresa, compatibilidade do ramo de atividade com o objeto licitado e regularidade perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

14.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de certidão negativa de falência e concordata, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demais documentos exigidos no Edital.

14.6. A qualificação técnica deverá demonstrar capacidade operacional e experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico, registros profissionais junto ao CREA e/ou CAU, profissionais habilitados, certificados técnicos, programas de segurança ocupacional e demais documentos técnicos exigidos no instrumento convocatório.

14.7. Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados obrigatoriamente das respectivas notas fiscais e contratos administrativos ou instrumentos equivalentes, visando comprovação efetiva da execução dos serviços apresentados.

14.8. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade, regularidade e veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes.

14.9. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o descumprimento das exigências previstas no Edital implicará inabilitação da licitante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



14.10. Todas as exigências detalhadas referentes à habilitação constarão expressamente no Edital do procedimento licitatório e seus anexos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no procedimento licitatório implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Integram o presente Termo de Referência todos os documentos anexos constantes no processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Formação de Preços, Termo de Convênio e demais documentos técnicos relacionados à contratação.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

ATALAIA-PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo